



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 27 | 2024 | CENTRO DISTRITAL DO PORTO ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento A C A D E M I A R A M O S P I N T O

Morada do estabelecimento R u a d a s A r r o t e i a s , n . ° 3 0 2

Código postal 4 4 3 5 - 0 1 7 R i o T i n t o

Localidade R i o T i n t o - G o n d o m a r

Distrito Porto Concelho Gondomar Freguesia Rio Tinto

Telefone 229 740 092 E-mail info@academiaramospinto.pt

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo C O S T E I R A M E N D E S & E S T E V E S P I N T O L D A

N.º de Identificação de Segurança Social 2 0 0 0 6 1 9 2 6 3 5

Morada R u a d a s A r r o t e i a s , n . ° 3 0 2

Código postal 4 4 3 5 - 0 1 7 R i o T i n t o

Localidade R i o T i n t o - G o n d o m a r

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta Creche

Capacidade máxima da resposta 45 (quarenta e cinco) utentes. [por extenso]

Data do Início do Funcionamento 2024 | 09 | 01
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário Grupo até à aquisição da marcha: 5 crianças;
Dois Grupos da aquisição da marcha aos 24 meses: 20 (10+10) crianças;
Grupo dos 24 aos 36 meses; 20 crianças.

4 EMISSÃO

Data de emissão 2 0 2 4 | 0 8 | 0 7
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei